



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024- CIOP

PROCESSO Nº 26/2024-CIOP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora **Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, portadora do RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto CIOP nº 21 de 29 de dezembro de 2023 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA: ZEUS COMERCIAL LTDA, possuidora do CNPJ nº 34.840.358/0001-44, estabelecida na Rua/Avenida Marechal Deodoro, n. 90, Sala 101, Edif. Benvinda Ribeiro, Centro, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina. Representante Legal: Leonardo Vendruscolo Toniello, RG nº 5.359.397 e CPF nº 083.044.299-50, com correio eletrônico licitacaozeus@gmail.com / zeuscomercial.empenhos@gmail.com e telefone de contato nº (49) 3030-8412 (fixo); (49) 99155-9038 (celular + Whatsapp); (47) 99729-4607 (somente WhatsApp).

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA 09 (NOVE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Câmara de ar aro 16 (bico de borracha trator); Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Com certificado do Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	BBW	16	R\$ 57,00	R\$ 912,00
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
16	0	0	0	0	0	0	0
9 - QUATÁ							
0							



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Câmara de ar p/ Pneumático 14.00-24 (pá carregadeira); Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Com certificado do Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	ADDO	51	R\$ 146,00	R\$ 7.446,00
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
12	12	12	0	0	0	0	0
9 - QUATÁ							
15							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Pneumático; Dimensões 205/75R16; Construção Radial; Reforçado; Aro 16; IC 113/111; Novo (Primeira Vida). Características adicionais: sem câmara. Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	XBRI	92	R\$ 515,78	R\$ 47.451,76
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
20	0	0	12	20	0	0	40
9 - QUATÁ							
0							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Pneumático; Dimensões 195/55 aro 15 (construção radial); Novo (primeira vida); com Certificação Compulsória no Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	AUTOGR EEN	198	R\$ 247,00	R\$ 48.906,00
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
20	0	0	8	10	0	80	0
9 - QUATÁ							
80							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Pneumático para Caminhão, Ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 1000/20/16 Lonas; Construção Radial; Aro 20; ; Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	SUPERARGO	36	R\$ 1.622,00	R\$ 58.392,00

[illegible]



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Pneumático para Utilitário; Dimensões 225/65 aro 16, tipo de estrutura radial, índice de carga normal 112, carga por Pneumático (kg) 1120, largura mínima da secção: 245 mm, diâmetro externo mínimo: 698 mm, constituído por elastômetro, produto têxtil, aço, banda de rodagem borracha alta resistência, ombro, revestimento interno, talão, flancos mistura borracha alta flexibilidade, sulcos, carcaça, características adicionais sem câmara e cintura profundidade mínima de conformidade com a portaria do inmetro nº 5-rtq041, com certificação do inmetro	UNIDADE	UNIDADE	XBRI	340	R\$ 469,00	R\$ 159.460,00
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
6	0	24	0	10	40	0	180
9 - QUATÁ							
80							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Pneumático para Caminhão, Ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 225/75; aro 16; Construção Radial, 8 lonas 118/116. Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	ROADWING	190	R\$ 636,00	R\$ 120.840,00
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
12	0	8	0	10	20	0	80
9 - QUATÁ							
60							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 900-16; Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória do Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	AGSTAR	2	R\$ 712,73	R\$ 1.425,46
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
2	0	0	0	0	0	0	0
9 - QUATÁ							
0							



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 10.5/65-16; Desenho Da Banda Roda Direcional; 12 Lonas. Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória do Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	AGSTAR	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
4	0	0	0	0	0	0	0
9 - QUATÁ							
0							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 14.9-26. Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	ASHA	4	R\$ 2.714,45	R\$ 10.857,80
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
2	0	0	0	0	0	0	0
9 - QUATÁ							
2							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 7.50-16; Desenho Da Banda I-1; 08 Lonas; Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	TENX	36	R\$ 426,00	R\$ 15.336,00
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
6	12	0	0	10	0	0	0
9 - QUATÁ							
8							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Dimensões 185 R14c; Aro 14; Código de Velocidade "R"; Novo (Primeira Vida). Características adicionais: sem câmara. Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	ROADWING	66	R\$ 305,00	R\$ 20.130,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Pneumático para automóvel leve; Dimensões 235/45 R; aro 18; Construção Radial. Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	APTANY	22	R\$ 465,00	R\$ 10.230,00
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDÉS	8 - PRES PRUDENTE
12	0	0	0	10	0	0	0
9 - QUATÁ							
0							



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Pneumático para automóvel leve 175/65R14 - novo, primeira vida. Sem câmara. Carcaça de construção radial, capacidade de velocidade máxima de 190 km/h. Com Certificação compulsória do Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	ROUTE WAY	82	R\$ 250,00	R\$ 20.500,00
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
48	0	8	0	10	0	0	16
9 - QUATÁ							
0							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORNEC	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	Pneumático para Automovel Leve; Construção Radial; Normal; Dimensões 195/60R15; Aro 15; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	UNIDADE	KPATOS	80	R\$ 248,00	R\$ 19.840,00
1 - EUCLIDES DA CUNHA	2 - FLORA RICA	3 - FLORIDA PAULISTA	4 - INDIANA	5 - JOAO RAMALHO	6 - NANTES	7 - PRES. BERNARDES	8 - PRES PRUDENTE
60	0	0	0	20	0	0	0
9 - QUATÁ							
0							

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 655.949,12 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE REAIS).**

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.4. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

- a) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**



- b) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**
- c) Florida Paulista: **Rua Praça Gerson Veronese Ferracini, 358 – Centro, Florida Paulista – SP, 17.830-000, Fone (18) 3581-9020;**
- d) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**
- e) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**
- f) Nantes: **Rua Siqueira, Nº 150 – Centro, Nantes-SP, CEP 19645-000, Fone: (18) 3268- 8800**
- g) Presidente Bernardes: **Rua Cel. José Soares Marcondes - Pres. Bernardes, SP, CEP: 19300-000, Fone: (18) 3262-9999;**
- h) Presidente Prudente: **Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1;**
- i) Quatá: **R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá - SP, 19780-000, Fone: (18) 3366-9500;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

III - DA VIGÊNCIA DA ATA E DA IMPOSSIBILIDADE DE REALINHAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Os 12 () meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo de 04 de outubro de 2024 até 03 de outubro de 2025.**

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, salvo exceções legais.

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



3.4. Eventuais solicitações de cancelamento de preços deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal).

VIII – SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.

8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.

8.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.

8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOF.

8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federal.

8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOF, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOF, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOF.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 14.133/2021.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 02 de Outubro de 2024.

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva do CIOF

ZEUS COMERCIAL LTDA
Assinado de forma digital
por ZEUS COMERCIAL
LTDA:3484035800
Dados: 2024.10.03
17:25:37 -03'00'

ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.840.358/0001-44
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
RG nº 5.359.397 e CPF nº 083.044.299-50
Representante